



**TERMO DE APURAÇÃO DE VOTOS DA CONSULTA FORMAL  
DO BLUEOAK SPECIAL SITUATIONS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM  
PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF nº 49.744.106/0001-99  
("Fundoo")**

Aos **11 (onze) dias de novembro de 2025**, a **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, na qualidade administradora do Fundo (“Administradora”), vem, por meio deste, informar as deliberações tomadas pelo processo de Consulta Formal, conforme segue.

**CONSULTA FORMAL:** Encaminhada aos cotistas detentores da integralidade das cotas emitidas pelo Fundo em **24 (vinte e quatro) de outubro de 2025**, com prazo final para envio de manifestação de voto até o **dia 10 (dez) de novembro de 2025**.

**ORDEM DO DIA:**

**(APROVAR / REPROVAR / ABSTENÇÃO)**

As demonstrações financeiras auditadas referente ao exercício social findo em 31 de março de 2025, conforme anexas à Consulta Formal.

**DELIBERAÇÕES:** Findo o prazo de recebimento das manifestações de resposta à Consulta Formal, o item da Ordem do Dia foi **APROVADO**, tendo em vista que 100% (cem por cento) dos cotistas presentes à Consulta Formal aprovaram a matéria, em observância ao quórum estabelecido no Artigo 25, Parágrafo 1º, inciso (i) do regulamento do Fundo.

Por fim, a Administradora observa que as manifestações de voto recebidas por meio do voto direto, bem como por meio do distribuidor conta e ordem, estão arquivadas em sua sede.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a consulta, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, e devidamente assinado.

São Paulo, 11 de novembro de 2025.

**GV ATACAMA CAPITAL LTDA.  
Administradora**

# Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada **CNPJ nº 49.744.106/0001-99**

(GV Atacama Capital Ltda. - CNPJ nº 40.888.143/0001-04)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024

Ref.: Relatório nº 258QS-041-PB



# Índice

	<b>Página</b>
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 [data de início das atividades do Fundo] a 31 de março de 2024	12

# Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

---

**Grant Thornton Auditores  
Independentes Ltda.**  
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -  
12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)  
Brasil  
T +55 11 3886-5100  
[www.grantthornton.com.br](http://www.grantthornton.com.br)

Aos Cotistas e à Administradora do  
**Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações**  
**Multiestratégia Responsabilidade Limitada**  
**(Administrado pela GV Atacama Capital LTDA.)**

São Paulo – SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis matérias e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2025 e 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Ênfase

### Desenquadramento quanto aos limites de concentração

Chamamos atenção à demonstração da posição financeira, quanto a ausência de investimentos tais como ações, e/ou títulos e valores mobiliários representativos de participação em companhias ou sociedades limitadas. De acordo com a CVM 175/22 os Fundos de Investimento em Participações devem deter no mínimo 90% de seu patrimônio líquido direcionados a investimentos em companhias e sociedades limitadas. Nossa opinião não contém modificação com relação a esse assunto.

## Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício e período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### Títulos e valores mobiliários – Fundo de investimento em participações

#### (Conforme Nota Explicativa nº 5.1 – Fundo de investimento em participações)

##### Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 30 de abril de 2025 e 2024, o Fundo possuía R\$ 65.836 mil e 12.733 mil aplicados em Cotas de Fundos de Investimento em participações, o equivalente a 58,76% e 84,50% do seu Patrimônio Líquido, respectivamente. Desta forma, entendemos que os assuntos mais significativos para fins de auditoria são a mensuração do valor das cotas, a realização e a existência.

##### Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil das carteiras; **(ii)** obtenção do valor da cota dos fundos investidos na CVM, divulgado pelos administradores nas nossas datas-bases; **(iii)** validação da existência dos investimentos em cotas dos fundos investidos por meio da posição de cotistas enviadas pelos custodiantes; **(iv)** análise das últimas demonstrações contábeis auditadas dos Fundos Investidos para verificar eventuais impactos na auditoria do Fundo; **(v)** para o descasamento dos Fundos Investidos, realizamos procedimentos que englobam: **(a)** conciliação contábil da carteira do Fundo Investido, em 31 de março de 2025; **(b)** validação da existência através do contrato de aquisição dos ativos; e **(c)** liquidação financeira do valor de aquisição dos ativos; **(vi)** exame da totalidade da liquidação financeira das transações realizadas no exercício e período; e **(vii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para mensuração dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram razoáveis no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

## Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável dentro das prerrogativas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis respectivas divulgações feitas pela Administradora;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

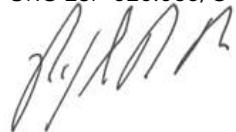
Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício e período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-025.583/O-1



Rafael Dominguez Barros

Contador CRC 1SP-208.108/O-1

Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada  
 CNPJ: 49.744.106/0001-99  
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)  
 CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e de 2024  
 (Em milhares de reais - R\$)

<u>Aplicações / Especificação</u>	Nota	Espécie / forma	2025		2024		% sobre o patrimônio líquido
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	
<u>Caixa e equivalentes de caixa</u>	4			<b>27.877</b>	<b>24,88</b>	<b>2.340</b>	<b>15,32</b>
<u>Disponibilidades</u>				<b>16</b>	<b>0,01</b>	<b>31</b>	<b>0,20</b>
Depósitos bancários			1	-	31	0,20	
XP Investimento			15	0,01	-	-	
<u>Cotas de fundos de investimento financeiro</u>				<b>27.861</b>	<b>24,87</b>	<b>2.309</b>	<b>15,12</b>
Daycoval Títulos Públicos III fundo de investimento Financeiro	Cotas	604.382	914	0,82	-	-	
Daycoval Títulos Públicos I fundo de investimento Financeiro	Cotas	17.239	26.947	24,05	-	-	
Singulare Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento	Cotas	-	-	-	1.463	2.309	15,12
<u>Títulos e valores mobiliários</u>	5			<b>84.525</b>	<b>75,44</b>	<b>12.733</b>	<b>83,40</b>
<u>Cotas de fundos de investimento em participações</u>				<b>65.836</b>	<b>58,76</b>	<b>12.733</b>	<b>83,40</b>
Chemica FIP Multiestratégia de Responsabilidade Limitada Sub 1	Cotas	43.245	43.786	39,08	-	-	
Polux Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura	Cotas	9.515	17.598	15,71	9.515	12.733	83,40
Mars Fundo de Investimento em participações Multiestratégia de	Cotas	4.580	4.452	3,97	-	-	
<u>Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa</u>				<b>5.000</b>	<b>4,46</b>	-	-
SF 868 Participações Societárias S.A.		5.000.040	5.000	4,46	-	-	
<u>Títulos no exterior</u>				<b>10.283</b>	<b>9,18</b>	-	-
Bonds	Bond	2.000.000	10.283	9,18	-	-	
<u>Notas de crédito</u>				<b>3.406</b>	<b>3,04</b>	-	-
EL Kadri Serviços Administrativos Ltda.	NC	3.350	3.406	3,04	-	-	
<u>Outros valores e bens</u>				<b>1</b>	<b>-</b>	<b>200</b>	<b>1,31</b>
<u>Despesas antecipadas</u>				<b>1</b>	<b>-</b>	<b>200</b>	<b>1,31</b>
Despesas diversas			1	-	200	1,31	
<u>Total do ativo</u>				<b>112.402</b>	<b>100,32</b>	<b>15.273</b>	<b>100,03</b>
<u>Outras obrigações</u>				<b>372</b>	<b>0,32</b>	<b>5</b>	<b>0,03</b>
Valores a pagar à sociedade gestora (*)			-	-	-	-	
Valores a pagar à sociedade administradora (*)			10	-	-	-	
Outras despesas administrativas			362	0,32	5	0,03	
<u>Patrimônio líquido</u>				<b>112.030</b>	<b>100,00</b>	<b>15.268</b>	<b>100,00</b>
<u>Total do passivo e do patrimônio líquido</u>				<b>112.402</b>	<b>100,32</b>	<b>15.273</b>	<b>100,03</b>

(\*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada:**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

**(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)**

CNPJ: 40.888.143/0001-04

**Demonstração do resultado**

Para o exercício findo em **31 de março de 2025** e período de **17 de janeiro de 2024 (data de inicio das atividades do fundo)**

**a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais - R\$)*

<u>Composição do resultado líquido do exercício/periódo</u>	<u>2025</u>	<u>17/01/2024 a 31/03/2024</u>
<b>Resultado</b>	<b>16.815</b>	<b>3.267</b>
<b>Resultado com títulos e valores mobiliários</b>	<b>13.879</b>	<b>3.255</b>
Receita de dividendos e bonificações	1.006	-
Resultado com investimento em cotas de fundo de participações	11.713	3.218
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	1.636	37
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento no exterior	(579)	-
Resultado com notas de crédito	103	-
<b>Outras rendas operacionais</b>	<b>2.936</b>	<b>12</b>
Receitas diversas	263	12
Taxa de ingresso	2.673	-
<b>Encargos</b>	<b>(7.582)</b>	<b>(937)</b>
<b>Despesas de serviços técnicos especializados</b>	<b>(696)</b>	<b>(214)</b>
Consultoria	(648)	-
Consultoria jurídica	(42)	(211)
Auditória e custódia	(4)	(3)
Despesa de distribuição	(2)	-
<b>Despesas da Administração</b>	<b>(6.871)</b>	<b>(629)</b>
Taxa de gestão	(6.752)	(629)
Taxa de administração	(90)	-
Despesas de controladoria	(29)	-
<b>Demais despesas</b>	<b>(15)</b>	<b>(94)</b>
Taxa de fiscalização CVM	(12)	(86)
Taxa Anbima	(3)	-
Outras Despesas	-	(8)
<b>Resultado líquido no exercício/periódo</b>	<b>9.233</b>	<b>2.330</b>
<i>Quantidade de cotas</i>	<i>60.509,6300</i>	<i>12.938,28</i>
<i>Resultado por cota - valor em R\$</i>	<i>152,58</i>	<i>180,09</i>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

**(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)**

CNPJ: 40.888.143/0001-04

**Demonstração do resultado abrangente**

Para o exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de inicio das atividades do fundo)

a 31 de março de 2024

*(Em milhares de reais - R\$)*

	2025	17/01/2024 a 31/03/2024
<b>Resultado Líquido do exercício/periód</b>	<b>9.233</b>	<b>2.330</b>
Outros resultados abrangentes	-	-
<b>Resultado abrangente do exercício/periód</b>	<b>9.233</b>	<b>2.330</b>

**As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

**(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)**

CNPJ: 40.888.143/0001-04

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**

**Para o exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de inicio das atividades do fundo)  
a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de Reais - R\$)*

	<b>Capital Social</b>	<b>Amortização de cotas</b>	<b>Resultados acumulados</b>	<b>Patrimônio líquido total</b>
<b>Em 17 de janeiro de 2024 (*)</b>				
Emissão de cotas	12.938	-	-	12.938
Resultado líquido do Período	-	-	2.330	2.330
<b>Em 31 de março de 2024</b>	<b>12.938</b>	<b>-</b>	<b>2.330</b>	<b>15.268</b>
Emissão de cotas	87.530	-	-	87.530
Resultado líquido do Exercício	-	-	9.233	9.233
<b>Em 31 de março de 2025</b>	<b>100.468</b>	<b>-</b>	<b>11.563</b>	<b>112.030</b>

(\*) Data de início das atividades do Fundo.

**As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

**(Administrado pela Gv Atacama Capital Ltda.)**

CNPJ: 40.888.143/0001-04

**Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto**

Para o exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de inicio das atividades do fundo) a 31 de março de 2024

(Em milhares de reais - R\$)

	Nota	2025	17/01/2024 a 31/03/2024
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			
Resultado líquido do exercício/período		9.233	2.330
<b>Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa</b>			
(+/-) Resultado com investimento em cotas de fundo de investimento em participações		(11.713)	(3.218)
(+/-) Resultado com investimento títulos no exterior		579	
(+/-) Resultado com notas de crédito		(103)	
(+) Taxa de administração a pagar		10	
(+) Taxa de gestão a pagar		-	
(+) Outras despesas administrativas		362	5
<b>Resultado líquido ajustado</b>		<b>(1.632)</b>	<b>(883)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>			
Aquisição de participações societárias		(5.000)	-
Aquisição de títulos no exterior		(10.862)	-
Aquisição de notas de crédito		(3.303)	-
<b>Caixa líquido das atividades de investimento</b>		<b>(20.797)</b>	<b>(883)</b>
<b>Variação de ativos e passivos</b>			
Aquisição cotas de Fundos de investimento em participações		(41.390)	(9.515)
(Aumento) em outros valores a receber		199	(200)
(Redução)/Aumento em outros valores a pagar		(5)	-
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>		<b>(61.993)</b>	<b>(10.598)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>			
(+) Emissão de cotas	13	87.530	12.938
<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>		<b>87.530</b>	<b>12.938</b>
<b>Variação no caixa e equivalentes</b>			
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	4	25.537	2.340
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	4	2.340	-
<b>Variação no caixa e equivalentes</b>		<b>2.340</b>	<b>-</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

# **Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

## **Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

---

## **1. Contexto operacional**

O Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações (“Fundo”) foi constituído em 27 de fevereiro de 2023, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 17 de janeiro de 2024. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11/12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem prazo de duração de 6 (seis) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos períodos adicionais de 1 (um) ano cada, ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral.

O Fundo busca atingir seu objetivo por meio da aquisição de: **(i)** o investimento em Ativos Alvo é realizado relativamente a sociedades alvo ou sociedades investidas; **(ii)** o Gestor deve observar, no momento da aplicação dos recursos do Fundo, os seguintes limites de concentração de investimentos em Ativos Alvo de uma mesma Sociedade Investida: (a) 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do Capital Comprometido, enquanto o Capital Comprometido for igual ou inferior a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), e (b) 25% (vinte e cinco por cento) de Capital Comprometido, quando o Capital Comprometido for superior a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); **(iii)** é observado pelo Gestor, a qualquer momento, o limite de 40% (quarenta por cento) de concentração do Capital Comprometido em Ativos Alvo de Sociedades Investidas pertencentes a um mesmo Setor de Atuação; e **(iv)** o Fundo poderá investir até 20% (vinte por cento) do capital subscrito em ativos alvo emitidos ou negociados no exterior.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento” e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

# **Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

## **Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

---

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela GV Atacama Capital Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Blueoak Investments Asset Ltda. ("Gestora").

## **2. Base de elaboração das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, adaptado desde 02 de fevereiro de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos pode ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de agosto de 2025.

## **3. Descrição das principais práticas contábeis**

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

### **a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis**

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

# **Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

## **Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

---

#### **b) Caixa e equivalentes de caixa**

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

##### **(i) Disponibilidades**

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

##### **(ii) Cotas de fundos de investimento**

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

#### **c) Títulos e Valores Mobiliários**

##### **(i) Data de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

##### **(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

# **Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

## **Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

---

#### **(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

#### **d) Instrumentos financeiros derivativos**

As operações com instrumentos financeiros derivativos, especificamente as operações com opções, são registradas, na data da operação, pelo valor justo, quando então deve ser baixado como aumento/redução do bem ou direito, caso seja exercida a opção, ou como receita/despesa no caso de não exercício da opção. As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas na data de operação e, em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato, são registradas diariamente, ajustados pelo valor de mercado dessas operações, sendo seus ganhos e perdas reconhecidos no resultado.

#### **e) Valores a receber**

Valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor original, representados, principalmente, por montantes a serem pagos pela Companhia Investida à título de redução de capital e/ou juros sobre o capital próprio e/ou dividendos.

Os valores a receber são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

#### **c) Investimento no exterior**

As aplicações em fundos de investimento no exterior são atualizadas com base nos relatórios trimestrais e/ou relatórios anuais auditados enviados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. Em concordância com os respectivos Limited Partnership Agreements (“LPA”) dos fundos de investimento no exterior, seus administradores possuem até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento do exercício social para a divulgação dos relatórios anuais auditados.

# **Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

## **Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

---

#### **d) Resultado com variação cambial**

As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes na data de fechamento, quando os itens são remensurados. Para fins de conversão é utilizada a taxa PTAX800 divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Os ganhos e perdas com variação cambial na aplicação das taxas de câmbios sobre os ativos e passivos são reconhecidos como receitas e despesas financeiras.

#### **e) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa**

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo”.

#### **f) Bonds**

Os Bonds são títulos de dívida emitidos no exterior por empresas ou países do mundo todo. O preço indicativo de mercado desses títulos é publicado pelos principais feeders do mercado, utilizamos as informações disponibilizadas pela Bloomberg.

#### **g) Outros ativos e passivos financeiros**

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros são gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

# Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

## Responsabilidade Limitada

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

#### h) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

#### 4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2025 e de 31 de março de 2024:

Ativos - sem vencimento	2025		
	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	1
Disponibilidade no exterior	-	-	15
Cotas de fundo de investimento (*)	1.5123	604.382	914
Cotas de fundo de investimento (**)	1.563,1571	17.239	26.947
<b>Total</b>		<b>621.621</b>	<b>27.877</b>

Ativos - sem vencimento	2024		
	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades	-	-	31
Cotas de fundo de investimento (***)	1.578,4991	1.463	2.309
<b>Total</b>		<b>1.463</b>	<b>2.340</b>

(\*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos II Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

(\*\*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos III Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.671.831/0001-32. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

(\*\*\*) Refere-se ao investimento no Singulare Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento (atualmente denominado como GV CASH RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO), inscrito no CNPJ/MF 28.152.799/0001-50

O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

# Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

## Responsabilidade Limitada

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)

## 5. Títulos e valores mobiliários

### 5.1 Fundo de investimento em participações

Em 31 de março de 2025 e de 2024, o Fundo detém em sua carteira cotas de fundo de investimento em participação conforme demonstrado abaixo.

Cotas de Fundo de Investimento	31 de março de 2025			
	Quantidade	Custo total investido	Valor Justo	% Part. Investida
Chemica FIP Multiestratégia de RL	43.245	42.245	43.786	65,90%
Polux FIP em infraestrutura	9.515	9.515	17.598	33,34%
Mars FIP Multiestratégia RL	4.580	4.580	4.452	100%
<b>Total</b>	<b>57.340</b>	<b>56.340</b>	<b>65.836</b>	

Cotas de Fundo de investimento	31 de março de 2024			
	Quantidade	Custo total investido	Valor Justo	% Part. Investida
Polux FIP em infraestrutura	9.515	9.515	12.733	33,34%
<b>Total</b>	<b>9.515</b>	<b>9.515</b>	<b>12.733</b>	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2023, e o registro do valor justo das cotas de fundos investidos:

Cotas de Fundos de Investimento	Saldo anterior	31 de março de 2025			
		Aplicação/Resgate	Amortizações	Ajuste ao Valor Justo	Saldo Contábil
Chemica FIP Multiestratégia de RL	-	43.246	-	540	43.786
Polux FIP em infraestrutura	12.733	-	(6.435)	11.300	17.598
Mars FIP Multiestratégia RL	-	4.580	-	(128)	4.453
<b>Total</b>		<b>47.826</b>	<b>(6.435)</b>	<b>11.712</b>	<b>65.836</b>

Cotas de Fundos de Investimento	Saldo anterior	31 de março de 2024			
		Aplicação/Resgate	Amortizações	Ajuste ao Valor Justo	Saldo Contábil
Polux FIP em infraestrutura	-	9.515	2.000	3.218	12.733
<b>Total</b>		<b>9.515</b>	<b>2.000</b>	<b>3.218</b>	<b>12.733</b>

**Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia  
Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

---

**a) Descrição da Cotas de Fundos de Investimento**

**· Chemica FIP Multiestratégia de RL**

CNPJ: 57.937.870/0001-09

Administrador: Banco Daycoval S.A

O "Chemica FIP Multiestratégia de RL" é um Fundo de Investimento em Participações (FIP) com estratégia multiestratégica e responsabilidade limitada. O fundo tem o CNPJ 57.937.870/0001-09 e seu objetivo é proporcionar a valorização das cotas no médio e longo prazo por meio de investimentos em ativos-alvo de emissão de sociedades-alvo, renda ou ambos.

**· Polux FIP em Infraestrutura**

CNPJ: 53.537.278/0001-69

Administrador: GV Atacama Capital Ltda.

O Polux Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo") foi constituído em 16 de janeiro de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado. Destina -se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11/12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O fundo investe no Jericó FIP, no qual no exercício recebeu R\$ 6.435 de amortização no período.

**· Mars FIP Multiestratégia RL**

CNPJ: 59.030.526/0001-67

Administrador: Banco Daycoval S.A

O Mars Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 16 de janeiro de 2025, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado. Destina -se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11/12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

**5.2 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo**

Em 31 de março de 2025, o Fundo detém participação em ações de empresas de capital fechado, como segue:

Ações de empresas fechadas	31 de março de 2025			
	Quantidade	Custo total investido	Valor Justo	% Part. Investida
SF 868 Participações Societárias S.A.	5.000.040	5.000	5.000	100%
Total	5.000.040	5.000	5.000	

# Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

## Responsabilidade Limitada

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de março de 2025, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

Movimentação - ações de companhias fechadas	Saldo anterior	31 de março de 2025		
		Aquisição	Ajuste ao Valor Justo	Valor Justo
SF 868 Participações Societárias S.A.	-	5.000	-	5.000
Total	-	5.000	-	5.000

#### a) Descrição das companhias investidas

- SF 868 Participações Societárias S.A.

A SF 868 Participações Societárias S.A. é uma holding de instituições não financeiras, que foi constituída em 2024. Sua principal atividade é deter participações em outras empresas, ou seja, ela não produz bens ou serviços diretamente, mas sim gerencia um portfólio de investimentos em outras companhias.

Em 01 de novembro de 2024, o fundo subscreveu R\$ 1.400, dos quais R\$ 1.000, foram aportados via conta ordem, pagos à vendedora do imóvel, adquirido pelo SPE, e R\$ 400, foram integralizados diretamente na SPE.

Em 25 de novembro de 2024, o fundo subscreveu e integralizou mais R\$ 3.600 na companhia.

#### b) Valor justo em 31 de março de 2025.

A Administradora e o Gestor entendem que o valor do investimento recente foi realizado em condições de mercado, entre partes independentes e não relacionadas, sendo, portanto, o melhor indicativo para mensuração ao valor justo das ações das companhias investidas acima apresentadas.

A Administradora não identificou eventos ou variações relevantes entre a realização dos investimentos pelo Fundo até 31 de março de 2025 que pudessem gerar alterações no valor justo das companhias investidas determinado pelas transações em condições de mercado.

**Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**  
**Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

**5.3 – Notas de crédito**

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo amortizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 31 de março de 2025, o Fundo detém investimentos em notas de crédito, como segue:

Títulos para negociação	Natureza	Remuneração	Vencimento				Acima de 365 dias
			Custo atualizado	Valor Justo	Sem vencimento	Até	
						365 dias	
Nota de crédito	Privada	20%	3.303	3.406	-	-	3.406
Bonds	Exterior	-	11.342	10.283	-	10.283	-
<b>Total</b>			<b>14.645</b>	<b>13.689</b>		<b>10.283</b>	<b>3.406</b>

**a) Descrição das companhias investidas**

- **EL Kadri Serviços Administrativos Ltda.**

Com base no que foi apurado, a El Kadri Serviços Administrativos Ltda. é uma empresa que atua como holding de instituições não financeiras, ou seja, ela detém o controle acionário de outras empresas. Além disso, ela oferece serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

A companhia emitiu notas de crédito totalizando R\$ 15.000, distribuídas em duas séries: a primeira no valor de R\$ 3.350 e a segunda em R\$ 11.650.

Em 24 de fevereiro de 2025, o fundo integralizou o valor da primeira série, pagando R\$ 2.994 à El Kadri e retendo R\$ 356 para cobrir despesas de estruturação e honorários de advogados.

As notas comerciais da primeira série terão seu vencimento no 20º dia do 60º mês a partir da data de emissão, enquanto as da segunda série vencerão no 21º dia do 56º mês. Ambas as datas de vencimento podem ser alteradas caso haja um Resgate Antecipado Facultativo Total.

As Notas Comerciais farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, equivalentes a 20% (vinte por cento) ao ano.

# **Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

## **Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

---

- **Forbers & Manhattan Inc.**

A FMR é uma subsidiária integral da Forbes & Manhattan Inc. (F&M), um banco mercantil privado localizado em Toronto, Ontário, Canadá. Em 11 de novembro de 2021, a FMR chegou a um acordo para adquirir a Unidade de Industrialização do Xisto (SIX) da Petrobras (Petróleo Brasileiro S.A.), a empresa nacional de petróleo do Brasil.

Em 27 de junho de 2024, o fundo aportou USD 2.056 convertendo para reais cerca de R\$ 11.342 no período.

#### **b) Valor justo em 31 de março de 2025.**

- **EL Kadri Serviços Administrativos Ltda.**

A Administradora e o Gestor entendem que o valor do investimento recente foi realizado em condições de mercado, entre partes independentes e não relacionadas, sendo, portanto, o melhor indicativo para mensuração ao valor justo das ações das companhias investidas acima apresentadas.

A Administradora não identificou eventos ou variações relevantes entre a realização dos investimentos pelo Fundo até 31 de março de 2025 que pudessem gerar alterações no valor justo das companhias investidas determinado pelas transações em condições de mercado.

- **Forbers & Manhattan Inc.**

A Administradora e o Gestor do fundo consideram que o valor dos bonds recentemente adquiridos foi estabelecido em condições de mercado, entre partes independentes. Esse valor é, portanto, o melhor indicador para mensurar o valor justo dos títulos de dívida.

A principal metodologia utilizada para essa mensuração é a curva de mercado, que compara os títulos do fundo com outros de características similares disponíveis no mercado.

## **6. Instrumentos financeiros derivativos**

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações **(i)** forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira do Fundo; ou **(ii)** envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de: **(a)** ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou **(b)** alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

# **Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

## **Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

---

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## **7. Principais fatores de risco**

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

**Risco de crédito:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

**Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

**Risco de mercado em geral:** Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

**Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida:** Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de **(a)** bom desempenho das companhias alvo, **(b)** solvência das companhias alvo e **(c)** continuidade das atividades das companhias alvo.

**Risco sobre a propriedade das companhias alvo:** Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

# Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

## Responsabilidade Limitada

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

---

**Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.):** O Fundo investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: **(a)** estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; **(c)** possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

**Risco de diluição:** O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

**Risco de concentração da carteira do Fundo:** O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que pode compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

**Risco de patrimônio negativo:** As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

**Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários:** O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

**Riscos de liquidez dos ativos do Fundo:** As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

# **Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

## **Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

---

**Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário:** O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado/Aberto e, portanto, não é permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolves desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

**Prazo para resgate das cotas:** Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas devem resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

**Risco de amortização em ativos:** Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, pode ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

**Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo:** O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e pode encontrar dificuldades para aliená-los.

**Risco relacionado ao desempenho passado:** Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares são alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo.

# Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

## Responsabilidade Limitada

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### Notas explicativas às demonstrações contábeis

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

---

**Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista:** A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos podem impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis pode impactar os resultados do Fundo.

**Risco de não realização de investimentos pelo Fundo:** Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles.

**Risco de potencial conflito de interesses:** O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes podem eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

**Risco de não aproveitamento de benefício fiscal:** É o não atendimento pelo Fundo, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

**Risco de derivativos:** Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

**Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**  
**Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

**Gerenciamento de riscos**

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

**8. Principais encargos debitados ao Fundo**

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 204 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2023, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R\$ 46.255 e R\$ 15.270, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio		% sobre o PL médio	
		2024		2024	
Consultoria especializada	648	1,40	-	-	-
Consultoria jurídica	42	0,09	211	1,38	
Auditória e custódia	4	0,01	3	0,02	
Despesa de distribuição	2	-	-	-	
Taxa de gestão	6.752	14,60	629	4,12	
Remuneração da administração	90	0,19	-	-	
Despesas de controladoria	29	0,06	-	-	
Taxa de fiscalização CVM	12	0,03	86	0,56	
Outras Despesas	-	-	8	0,05	
<b>Total</b>	<b>7.7759</b>	<b>14,26</b>	<b>937</b>	<b>6,14</b>	

**9. Classe de cotas do Fundo**

O Fundo é constituído por uma única classe de cotas dívida em sete subclasses, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Subclasse	2025		2024	
	Quantidade	Valor Patrimonial	Quantidade	Valor Patrimonial
Subclasse A	11.500	12.397	-	-
Subclasse B	18.400	20.764	4.880	5.767
Subclasse C	27.815	30.834	6.888	8.080
Subclasse D	2.794	3.076	674	804
Subclasse E	-	-	-	-
Subclasse F	38.087	42.681	-	-
Subclasse G	1.868	2.282	495	617

**Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**  
**Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

Em 31 de março de 2025 o fundo possui 87.530 cotas integralizadas (12.938 cotas integralizadas em 2024).

**10. Evolução do valor da cota e rentabilidade**

- a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R\$	Rentabilidade da cota % (*)
Exercício findo em 31 de março de 2025	112.034	1.115,1585	(5,50)

Os valores apresentados demonstram a rentabilidade do Fundo, referindo-se às classes de cotas A, B, C, D, F e G em conjunto.

Data	Patrimônio líquido médio subclasse A	Valor da cota R\$ - subclasse A	Rentabilidade da cota subclasse A %
Exercício findo em 31 de março de 2025	12.397	1.078,0315	(14,06)
Período de 17 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024			

Data	Patrimônio líquido médio subclasse B	Valor da cota R\$ - subclasse B	Rentabilidade da cota subclasse B %
Exercício findo em 31 de março de 2025	20.764	1.128,5006	(4,50)
Período de 17 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024	5.512	1.181.7277	18.17

Data	Patrimônio líquido médio subclasse C	Valor da cota R\$ - subclasse C	Rentabilidade da cota subclasse C %
Exercício findo em 31 de março de 2025	30.834	1.108,5191	(5,48)
Período de 17 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024	7.563	1.172.8484	17.28

Data	Patrimônio líquido médio subclasse D	Valor da cota R\$ - subclasse D	Rentabilidade da cota subclasse D %
Exercício findo em 31 de março de 2025	3.076	1.100,5989	(7,74)
Período de 17 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024	622	1.192.9280	19,29

**Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**  
**Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

Data	Patrimônio líquido médio subclasse F	Valor da cota R\$ - subclasse F	Rentabilidade da cota subclasse F %
Período de 26 de julho de 2024 (*) a 31 de março de 2025	20.557	1.120,6192	12,06

(\*) data de início da subclasse

Data	Patrimônio líquido médio subclasse G	Valor da cota R\$ - subclasse G	Rentabilidade da cota subclasse G %
Exercício findo em 31 de março de 2025	2.282	1.221,6020	(1,98)
Período de 17 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024	481	1.246,3000	24,63

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## **11. Emissão, resgate e amortização de cotas**

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

### **· Emissão**

As Cotas objeto da Primeira Emissão são emitidas em sistema de vasos comunicantes, no qual a quantidade de Cotas Subclasse A, Subclasse B, Subclasse C, Subclasse D, Subclasse E, Subclasse F e/ou Subclasse G é abatida da quantidade total das Cotas emitidas, considerando o montante total da Primeira Emissão, conforme disposto nos Suplementos da Primeira Emissão, sem limite mínimo para a oferta de cada uma das subclasses das Cotas, podendo o valor decorrente da Primeira Emissão estar distribuído em qualquer proporção entre a oferta de cada uma das subclasses das Cotas referidas neste Artigo.

A emissão das Cotas da Primeira Emissão é deliberada pelo Administrador sem necessidade de aprovação da Assembleia de Cotistas. Após a emissão das Cotas da Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente pode ocorrer nas seguintes hipóteses: (i) mediante aprovação da Assembleia de Cotistas, para emissões de Cotas acima do capital autorizado, hipótese na qual a assembleia de cotistas definirá as respectivas condições para subscrição e integralização de tais Cotas nas novas emissões, observado o disposto na legislação aplicável; ou (ii) mediante simples deliberação do Administrador, conforme instruções do gestor e a seu exclusivo critério, desde que limitado ao Capital Autorizado para emissão de Cotas. Adicionalmente, o gestor, a seu exclusivo critério, poderá reduzir o limite do Capital Autorizado, sem necessidade de aprovação em assembleia de cotistas. Os aspectos relacionados a cada emissão e distribuição de Cotas, inclusive preço de emissão, são detalhados no respectivo suplemento de cada subclasse de cotas.

# **Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

## **Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

---

O Fundo iniciará suas atividades mediante a integralização de Cotas no montante de, no mínimo, R\$ 3.000 (três milhões de reais).

No exercício findo em 31 de março de 2025, foram integralizadas 47.571 novas cotas no montante de R\$ 87.530 (R\$ 12.938, representado por 12.938 novas cotas durante o período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024).

#### **· Inadimplemento**

O Cotista que não cumprir, total ou parcialmente, sua obrigação de subscrever e/ou integralizar Cotas na forma e condições previstas neste Regulamento e no Compromisso de Investimento ("Cotista Inadimplente") é notificado pelo Administrador para sanar o inadimplemento em até 5 (cinco) dias corridos, sob pena de o Administrador poder, conforme orientação do Gestor, cancelar as respectivas Cotas subscritas e não integralizadas conforme a respectiva Chamada de Capital.

Caso o Cotista Inadimplente não sane o inadimplemento dentro de 5 (cinco) dias corridos a partir da notificação descrita acima, o Gestor tomará quaisquer das seguintes providências:

(i) poderá iniciar, por si ou por meio de terceiros, os procedimentos de cobrança extrajudicial e/ou judicial para a cobrança dos valores correspondentes às Cotas não integralizadas conforme cada Chamada de Capital, inclusive mediante requerimento de tutela específica do cumprimento das obrigações de integralização então inadimplidas, nos termos do Código de Processo Civil, acrescidos (a) de juros anuais de 12% (doze por cento), (b) da variação anual do IPCA, calculada pro rata temporis a partir da data de inadimplemento até a data de quitação, e (c) de uma multa não compensatória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o débito corrigido, a partir da data de inadimplemento até a data de quitação; e (d) dos custos de tal cobrança, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Compromisso de Investimento e da possibilidade de cancelamento das respectivas Cotas subscritas e não integralizadas conforme a respectiva Chamada de Capital;

# **Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

## **Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

---

(ii) poderá convocar uma Assembleia de Cotistas, desde que o Fundo não detenha recursos em caixa suficientes para os fins da Chamada de Capital em questão, com o objetivo de deliberar a proposta de que o saldo não integralizado pelo Cotista Inadimplente o seja pelos demais Cotistas, proporcionalmente à participação de cada Cotista na Chamada de Capital em questão, limitado ao respectivo saldo disponível de cada Capital Subscrito individual e desde que a nova Chamada de Capital seja suficiente para sanar o inadimplemento do Cotista Inadimplente; (iii) poderá contratar empréstimo, limitado ao valor equivalente ao estritamente necessário para assegurar o cumprimento das obrigações do Cotista Inadimplente para com o Fundo, às expensas do Cotista Inadimplente; (iv) deve obrigatoriamente suspender os direitos políticos e econômicos do Cotista Inadimplente, até o completo adimplemento de suas obrigações. Tais direitos políticos e patrimoniais, conforme descrito neste Regulamento estarão suspensos até o que ocorrer primeiro dentre: (a) a data em que for quitada a obrigação do Cotista Inadimplente; e (b) a data de liquidação do Fundo. Caso o Cotista Inadimplente venha a cumprir com suas obrigações após a suspensão de seus direitos, conforme indicado acima, tal Cotista Inadimplente reassumirá seus direitos políticos e patrimoniais, conforme previsto neste Regulamento;

(v) sujeito às regras e ao procedimento previsto nos Parágrafos 4º a 6º abaixo, poderá determinar a cessão, pelo Cotista Inadimplente, de sua participação no Fundo, tanto com relação à parcela já integralizada, quanto com relação à parcela não integralizada.

Caso o Cotista Inadimplente deixe de cumprir, total ou parcialmente, sua obrigação de subscrever e/ou integralizar Cotas, conforme estabelecido no Compromisso de Investimento, as distribuições de Capital Disponível a que fizer jus são utilizadas para compensação dos débitos existentes para com o Fundo (obrigação de integralização de Cotas, juros moratórios e multa não compensatória, sempre de forma proporcional) até o limite de seus débitos, dispondo o Administrador, nos termos do Compromisso de Investimento, de todos os poderes para fazer tal compensação em nome do referido Cotista Inadimplente, inclusive para subscrever e/ou integralizar Cotas pendentes de subscrição e/ou integralização com os recursos de tais distribuições em seu nome.

#### **· Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhia alvo. A amortização é feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

# **Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

## **Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

**(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)**

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

---

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024, não houve amortização de cotas.

## **12. Política de distribuição dos resultados**

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

## **13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria**

- a)** O Fundo é administrado pela GV Atacama Capital Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1.355, 5º andar, Jardim Paulistano, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04 (“Administradora”).
- b)** Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Blueoak Investments Asset Ltda., com sede em São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.392.830/0001-38, autorizada pela CVM para gerir carteira de valores mobiliários (“Gestora”).
- c)** Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).
- d)** As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas empresas, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

# **Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

## **Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

---

## **14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor**

### **· Taxa de administração**

Pela prestação de serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do Fundo, é devida pelo Fundo, uma remuneração correspondente ao percentual de 0,065%, ao ano (i) sobre o Capital Comprometido, durante o Período de Investimento e (ii) sobre o Patrimônio Líquido, durante o Período de Desinvestimento (“Taxa de Administração”).

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R\$90 (R\$ 0 no período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Administração” na demonstração do resultado.

### **· Taxa de gestão**

Pela prestação de serviços de gestão da carteira do Fundo, é devida pelo Fundo, uma remuneração calculada e cobrada de cada subclasse de Cotas nos termos e condições de:

<b>Classe</b>	<b>Taxa de Gestão</b>
Cota Subclasse A	1% ao ano sobre o Capital Comprometido referente às Cotas Subclasse A durante o Período de Investimento; e 1% ao ano sobre o Patrimônio Líquido referente às Cotas Subclasse A durante o Período de Desinvestimento.
Cota Subclasse B	1,5% ao ano sobre o Capital Comprometido referente às Cotas Subclasse B, durante o Período de Investimento; e 1,5% ao ano sobre o Patrimônio Líquido referente às Cotas Subclasse B, durante o Período de Desinvestimento.
Cota Subclasse C	1,8% ao ano sobre o Capital Comprometido referente às Cotas Subclasse C, durante o Período de Investimento; e 1,8% ao ano sobre o Patrimônio Líquido referente às Cotas Subclasse C, durante o Período de Desinvestimento.

**Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia****Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

**Notas explicativas às demonstrações contábeis****Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024***(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

Classe	Taxa de Gestão
Cota Subclasse D	2% ao ano sobre o Capital Comprometido referente às Cotas Subclasse E, durante o Período de Investimento; e 2% ao ano sobre o Patrimônio Líquido referente às Cotas Subclasse E, durante o Período de Desinvestimento
Cota Subclasse E	2% ao ano sobre o Capital Comprometido referente às Cotas Subclasse E, durante o Período de Investimento; e 2% ao ano sobre o Patrimônio Líquido referente às Cotas Subclasse E, durante o Período de Desinvestimento
Cota Subclasse F	Isentas do pagamento da Taxa de Gestão
Cota Subclasse G	Isentas do pagamento da Taxa de Gestão
Cota Subclasse H	1% ao ano sobre o Capital Comprometido referente às Cotas Subclasse H durante o Período de Investimento; e 1% ao ano sobre o Patrimônio Líquido referente às Cotas Subclasse H durante o Período de Desinvestimento.

A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo provisionada por dia útil como despesa do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R\$6.752 (R\$ 629 no período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de gestão” na demonstração do resultado.

- Distribuições e Taxa de performance**

O Fundo faz distribuições aos Cotistas, e paga Taxa de Performance ao Gestor, com valores decorrentes de:

- (i) desinvestimentos pelo Fundo;
- (ii) dividendos, juros sobre capital próprio e quaisquer outros valores pagos relativamente aos Valores Mobiliários do Fundo;
- (iii) rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos do Fundo;

**Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

**Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

**(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)**

CNPJ: 18.313.996/0001-50

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

---

(iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e

(v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas, ao final do prazo de duração do Fundo.

Sendo que os valores elencados nos incisos (i) a (v), deduzidos dos encargos, despesas do Fundo, eventuais contingências e da disponibilidade de baixa, incluem quaisquer valores devidos aos Cotistas, a título de distribuição de resultados, e ao Gestor, a título de pagamento de Taxa de Performance, e são, para todos os fins.

Caixa, incluem quaisquer valores devidos aos Cotistas, a título de distribuição de resultados, e ao Gestor, a título de pagamento de Taxa de Performance, e são, para todos os fins, doravante referidos como “Capital Disponível”.

Mediante utilização do Capital Disponível, conforme definido acima, são realizadas as distribuições de resultados aos Cotistas, e, conforme aplicável, os pagamentos de Taxa de Performance ao Gestor, observado o disposto no Parágrafo 2º abaixo, sob a forma de:

(i) amortização de Cotas, sempre proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas detidas por cada Cotista em relação à sua Subclasse e proporcionalmente ao montante que o valor de cada Cota representa relativamente ao Patrimônio Líquido, conforme recomendado pelo Comitê de Investimentos;

(ii) repasse direto aos Cotistas, para rendimentos para os quais isto seja possível, sempre proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas detidas por cada Cotista em relação à sua Subclasse e proporcionalmente ao montante que o valor de cada Cota representa relativamente ao Patrimônio Líquido, cujo repasse é tratado como amortização ou resgate de Cotas, conforme o caso, nos termos da Instrução Normativa nº 1.585/15;

(iii) resgate de Cotas quando da liquidação do Fundo, sempre proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas detidas por cada Cotista em relação à sua Subclasse e proporcionalmente ao montante que o valor de cada Cota representa relativamente ao Patrimônio Líquido; ou

(iv) pagamento de Taxa de Performance ao Gestor nos termos dos Parágrafos 3º e 4º do regulamento.

**Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**  
**Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

O Capital Disponível a ser distribuído, nos termos deste Artigo, aos Cotistas de Subclasse A, Subclasse B, Subclasse C, Subclasse D, Subclasse E, Subclasse F, Subclasse G e Subclasse H (caso aplicável), é dividido entre tais Cotistas e o Gestor de acordo com o abaixo:

(i) na “primeira etapa”, os recursos são pagos aos Cotistas detentores de Cotas Subclasse A, B, C, D, E, F, G e H, até que seja atingido o montante equivalente à soma: (a) do valor do Capital Integralizado no Fundo por tais Cotistas; (b) do Parâmetro de Referência no mesmo período aplicado sobre o resultado da soma dos valores referidos na alínea (a) deste inciso;

(ii) na “segunda etapa”, que se inicia após o cumprimento integral da primeira etapa acima, desde que haja recursos remanescentes, tais recursos são pagos integralmente ao Gestor, a título de Taxa de Performance, até que a proporção de valores recebidos pelo Gestor e pelos Cotistas detentores de Cotas Subclasse A, B, C, D, E, F, G e H sejam equivalentes aos percentuais abaixo especificados do somatório das distribuições realizadas a cada referida subclasse de Cotas na primeira e na segunda etapa que excedam o valor principal do Capital Integralizado:

<b>Classe</b>	<b>Percentual Gestor</b>	<b>Percentual Cotistas</b>
Cotas Subclasse A	10 %	90%
Cotas Subclasse B	15%	85%
Cotas Subclasse C	18%	82%
Cotas Subclasse D	20%	80%
Cotas Subclasse E	20%	80%
Cotas Subclasse F	0%	100%
Cotas Subclasse G	0%	100%
Cotas Subclasse H	10% Observado o Redutor Temporal	90%, observado o Redutor Temporal

(iii) na “terceira etapa”, que se inicia após o cumprimento integral da segunda etapa acima, desde que haja recursos remanescentes, tais recursos são pagos aos cotistas detentores de cotas subclasse A, B, C, D, E, F, G e H e ao Gestor, simultaneamente, e aos cotistas detentores de referidas cotas, conforme percentuais abaixo:

<b>Classe</b>	<b>Percentual Gestor</b>	<b>Percentual Cotistas</b>
Cotas Subclasse A	10 %	90%
Cotas Subclasse B	15%	85%
Cotas Subclasse C	18%	82%
Cotas Subclasse D	20%	80%
Cotas Subclasse E	20%	80%
Cotas Subclasse F	0%	100%

**Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia****Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

**Notas explicativas às demonstrações contábeis****Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024***(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

<b>Classe</b>	<b>Percentual Gestor</b>	<b>Percentual Cotistas</b>
Cotas Subclasse G	0%	100%
Cotas Subclasse H	10% Observado o Redutor Temporal	90%, observado o Redutor Temporal

As distribuições aos Cotistas e os pagamentos de Taxa de Performance ao Gestor devem ser feitos de forma a assegurar que os valores disponíveis sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo, tais como, mas não limitadas a aquelas objeto de

- (i) provisões necessárias para a realização de investimentos adicionais nas Sociedades Investidas;
- (ii) provisões necessárias para o pagamento de todos os encargos e despesas descritos neste Regulamento; e
- (iii) provisões necessárias para o pagamento de contingências, possíveis ou prováveis, relacionadas às atividades do Fundo e ainda não materializadas, que pode ser contingenciadas em montante adequado para fazer frente às referidas contingências caso estas venham a se materializar. Os valores referentes a tais provisões são aplicados em Outros Ativos, observadas as limitações do Regulamento e da regulamentação aplicável.

Caso o gestor receba taxa de performance sobre as distribuições e amortizações de cotas e, no momento da liquidação do Fundo, a rentabilidade acumulada das cotas for menor do que o Parâmetro de Referência ou se a Taxa de Performance total paga ao gestor for maior do que aquela prevista neste Regulamento, o gestor deve devolver ao fundo o valor necessário para que (a) a rentabilidade acumulada das cotas atinja o Parâmetro de Referência, ou (b) a Taxa de Performance acumulada recebida pelo gestor seja igual àquela prevista neste Regulamento, o que for maior ("Valor de Clawback").

Sobre o Valor de Clawback (a) deve ser deduzido o montante relativo aos tributos incidentes sobre a Taxa de Performance recebida pelo Gestor, incluindo, sem se limitar, o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a contribuição para o Programa de Integração Social (PIS), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e o Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS); e (b) deve ser adicionado o montante relativo aos benefícios tributários auferidos pelo Gestor decorrentes diretamente do pagamento do Valor de Clawback ao Fundo, benefícios tributários estes auferidos no exercício social em que tal pagamento venha a ser realizado, se houver.

# **Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

## **Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

---

Em qualquer hipótese, o Valor de Clawback a ser pago pelo Gestor ao Fundo estará limitado ao valor recebido pela Gestor a título de Taxa de Performance, deduzido dos impostos aplicáveis, conforme estabelecido acima. O Valor de Clawback também existirá no caso de o Gestor ter seu vínculo com o Fundo rescindido antes da sua liquidação, mas desde que a rescisão seja efetuada em decorrência de renúncia do Gestor ou decorrente de Justa Causa.

O cálculo e pagamento da Taxa de Performance ficarão sujeitos às seguintes regras adicionais:

i) na hipótese de descredenciamento do gestor, o gestor deixará de fazer jus ao recebimento das parcelas vincendas da Taxa de Performance; (ii) na hipótese de renúncia ou destituição do gestor, o gestor terá direito a receber a Taxa de Performance proporcional ao montante do capital comprometido aplicado pelo Fundo em Valores Mobiliários até o momento da referida destituição, calculada *pro rata temporis*, observado o período em que exerceu suas funções e o prazo de duração do Fundo, à medida da realização de amortização de cotas relativas aos referidos investimentos, que vierem a ocorrer mesmo após a destituição do gestor, ou ainda, quando da liquidação do Fundo. De qualquer forma, o gestor destituído somente fará jus ao recebimento de Taxa de Performance caso os Cotistas detentores de Cotas Subclasses A, B, C, D, E, F, G e H já tenham recuperado a totalidade do capital integralizado, conforme corrigido pelo Parâmetro de Referência, nos termos do regulamento.

No caso de conversão das Cotas Subclasse G em Cotas Subclasse H, as Cotas Subclasse H passarão a arcar com parte do pagamento da Taxa de Performance aplicáveis às Cotas Subclasse A. Para esse fim, a parcela da Taxa de Performance atribuída às Cotas Subclasse H é calculada proporcionalmente ao tempo que o Cotista foi Colaborador vis-à-vis o Prazo de Duração do Fundo, ou seja, o desconto de Taxa de Performance a que faz jus respectivo Cotista é reduzido proporcionalmente ao período em que o respectivo Cotista manteve sua condição de Colaborador ou Veículo do Colaborador, de modo que, para cada ano em que tal condição não tiver sido atendida, o desconto de Taxa de Performance seja reduzido de um sexto, ou 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete décimos por cento), considerando-se um Prazo de Duração do Fundo de 6 (seis) anos (“Redutor Temporal”).

No exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024) não houve despesa de taxa de performance.

# **Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

## **Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

---

#### **· Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante é deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,035% (sete centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R\$ 3,5 (três mil e quinhentos reais).

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R\$ 29 (R\$ 0 em no período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de Controladoria” na demonstração do resultado.

#### **· Taxa de Ingresso**

Os Cotistas que subscreverem Cotas após a Data de Integralização Inicial pode, além do preço de subscrição das novas Cotas a ser pago pelos novos Cotistas e a critério do Gestor, pagar uma taxa de ingresso equivalente à soma (i) do valor proporcional da Taxa de Gestão (ou da taxa de gestão de Veículo de Investimento BlueOak conforme Parágrafo 2º abaixo) e das despesas e encargos provisionados e pagos pelo Fundo, conforme aplicável ao novo Cotista, desde a Data de Integralização Inicial até a data da primeira Chamada de Capital aplicável ao novo Cotista, corrigido pelo CDI, e (ii) se aplicável, ao Parâmetro de Referência, aplicado desde a data da primeira integralização de Cotas realizada em atendimento a uma Chamada de Capital para investimento e até a data da efetiva integralização de Cotas pelos novos Cotistas, sobre o valor a ser então integralizado (“Taxa de Ingresso”).

A Taxa de Ingresso deve ser paga pelos novos Cotistas (a) em relação ao item (i) do caput acima, a ser pago integralmente, em conjunto com a primeira integralização de Cotas aplicável a tais novos investidores e (b) em relação ao item (ii) do caput acima, se aplicável, a ser pago parcial ou integralmente, em data posterior, conforme venha a ser requerido pelo Administrador, por instrução do Gestor. A Taxa de Ingresso é sempre devida ao Fundo, sendo que o valor proporcional correspondente à Taxa de Gestão, conforme item (i) do caput acima, deve ser repassada ao Gestor pelo Fundo.

# **Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

## **Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

---

Caso o novo Cotista seja um Veículo de Investimento BlueOak, que subscreva ou adquira subclasses de Cotas isentas de Taxa de Gestão nos termos deste Regulamento, o item "(i)" deste Artigo 17 considerará o valor proporcional da taxa de gestão do Veículo de Investimento BlueOak como se tal taxa de gestão tivesse sido cobrada do Veículo de Investimento BlueOak desde a Data de Integralização Inicial, até a data da primeira Chamada de Capital aplicável ao novo Cotista, corrigido pelo CDI.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de ingresso foi de R\$ 2.673 (R\$ 0 em no período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de ingresso" na demonstração do resultado.

#### **· Outras taxas**

Não são cobradas taxas de saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

## **15. Divulgação de informações**

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

## **16. Legislação tributária**

### **a) Fundo**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

### **b) Cotista**

#### ***Imposto de renda***

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

# **Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

## **Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

---

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

### **Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de “entidade de investimento” para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIPs enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

### **17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor**

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registe-se que a Administradora, no exercício/periódo auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

### **18. Contingências**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício/periódo auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

# **Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

## **Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

---

## **19. Transações com partes relacionadas**

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à GV Atacama Capital Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R\$ 10. As despesas registradas no exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

## **20. Atos societários**

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizado em 29 de maio de 2024, foi deliberado e aprovado pela maioria as seguintes matérias:

- a. Alteração na redação da definição de “Capital Autorizado” no âmbito da primeira emissão, ajustando o valor total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões) para R\$ 100.000.000,00 (cem milhões);
- b. Alteração na redação da definição de “Data de Subscrição Inicial”, de modo que esta considere a data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas no Fundo, passando está a ser “Data de Integralização Inicial”;
- c. Inclusão do parágrafo 4º ao artigo 2º (tornando a responsabilidade de cada cotista limitada, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM 175), bem como demais ajustes no Regulamento com relação à responsabilidade limitada dos cotistas;
- d. Alteração do parágrafo 5º do artigo 15 de modo a tornar mais claro e objetivo o cálculo da Taxa de Gestão durante o período de Desinvestimento do Fundo;
- e. Alteração na redação do artigo 17, caput e parágrafos, de modo a tornar mais claro e objetivo o cálculo da Taxa de Ingresso;
- f. Alteração na redação do inciso (iii), parágrafo 7º, do artigo 18º (que passa a possibilitar reinvestimentos durante os 12 primeiros meses do fundo a partir da data de subscrição inicial – 17.01.2024);
- g. Alteração nas redações do parágrafo 2º do artigo 24 e do artigo 44 (que substitui o Administrador pelo Comitê de investimentos como o responsável pela deliberação de amortização de cotas), incluindo demais ajustes no Regulamento nesse sentido;

# **Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

## **Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

**(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)**

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

---

- h. Alteração na redação do parágrafo 31º do artigo 24 (adaptando a redação considerando a responsabilidade limitada dos cotistas, nos termos da Resolução CVM 175);
- i. Inclusão do parágrafo único do artigo 35 (prevendo as providências a serem adotadas pelo Administrador caso verifique que o patrimônio líquido do Fundo está negativo, nos termos da Resolução CVM 175);
- j. Inclusão do parágrafo 10 ao artigo 37 (prevendo o cálculo diário e de cotas em todas as subclasses, bem como suas características); e
- k. Ajustes redacionais e demais ajustes tendo em vista à adaptação à Resolução CVM 175).

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizado em 05 de julho de 2024, foi deliberado e aprovado pela maioria as seguintes matérias:

1. Os cotistas aprovaram a substituição da SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355 – 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, pela SINGULARE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA. (Atualmente **GV Atacama Capital Ltda**), instituição autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).
2. Os cotistas aprovaram a substituição da Administradora, na qualidade de prestadora de serviços de custódia, escrituração e controladoria, pelo **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90.

Em Instrumento Particular de Emissão de Cotas realizado em 11 de julho de 2024, foi deliberado as seguintes matérias:

- 1. APROVAR** a 4ª (quarta) emissão de Cotas Subclasse “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F” e “G” do Fundo, dentro do limite do capital autorizado previsto no regulamento do Fundo (“Regulamento”), conforme suplementos contidos no anexo I a este instrumento (“Suplementos”).

A Administradora, na qualidade de coordenadora líder da oferta, fará jus a uma remuneração equivalente a 0,01% sobre todos os aportes realizados.

# **Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

## **Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

---

Em Instrumento Particular de Emissão de Cotas realizado em 7 de novembro de 2024, foi deliberado as seguintes matérias:

1. APROVAR a 5ª (quinta) emissão de Cotas Subclasse “A”, “C” e “D” do Fundo, dentro do limite do capital autorizado previsto no regulamento do Fundo (“Regulamento”), conforme suplementos contidos no anexo I a este instrumento (“Suplementos”).

A Administradora, na qualidade de coordenadora líder da oferta, fará jus a uma remuneração equivalente a 0,01% sobre todos os aportes realizados.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizado em 06 de março de 2025, foi deliberado e aprovado pela maioria as seguintes matérias:

(I) A alteração do Regulamento conforme descritos abaixo:

1. Ajuste na definição de “Ativos Alvo” para incluir a possibilidade de investimento indireto por meio de holdings ou fundos de investimento, conforme permitidos pela regulamentação aplicável;
2. Alteração na definição de Valores Mobiliários para incluir expressamente notas comerciais, demais títulos e valores mobiliários permitidos pelo artigo 5º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, bem como cotas de outros fundos de investimento em participações ou Fundo de Ações Mercado de Acesso que tenham por política o investimento em Valores Mobiliários de Sociedades Alvo;
3. Alteração na redação do Parágrafo 4º do artigo 14 para estabelecer critérios de elegibilidade para aquisição de cotas de fundos de investimento que tenham sido estruturados para a aquisição indireta de um Ativo Alvo, e que possam se enquadrar em situações listadas no Parágrafo 2º do Artigo 14 Fundo para Aquisição Indireta de Ativo(s) Alvo”), permitindo a deliberação pelo Comitê de Investimentos sem necessidade de aprovação em Assembleia de Cotistas, desde que atendidos os seguintes critérios (“Critérios de Elegibilidade): (i) em caso de Fundo para Aquisição Indireta de Ativo(s) Alvo gerido pelo Gestor do Fundo, o Gestor não fará jus à taxa de gestão ou taxa de performance na classe ou subclasse de cotas que o Fundo adquirir do fundo investido; (ii) o Fundo para Aquisição Indireta de Ativo(s) Alvo tenha sido estruturado para que o Fundo realize investimento indiretamente em um Ativo Alvo (ou uma série de Ativos Alvo de uma mesma tese de investimento) e que tenha sido criado exclusivamente para agregar potenciais co-investidores do(s) Ativo(s) Alvo, com o objetivo de gerar potenciais benefícios de governança e simplificação da estrutura de investimento pelo Fundo no(s) Ativo(s) Alvo; e (iii) as cotas do Fundo para Aquisição Indireta de Ativo(s) Alvo tenham sido objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da regulamentação aplicável, excluindo-se as cotas ofertadas de forma privada.

# **Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

## **Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

---

4. Inclusão de Parágrafo 5º do artigo 14 para esclarecer que em que pesem os Critérios de Elegibilidade serem cumulativos para o investimento em Fundo para Aquisição Indireta de Ativo(s) Alvo, estes são avaliados de acordo com o tipo de ativo objeto da análise para realização de investimento, devendo ser considerados somente aqueles aplicáveis. Portanto, o eventual não atendimento de determinado Critério de Elegibilidade, por não ser aplicável ao Fundo para Aquisição Indireta de Ativo(s) Alvo em questão, não é impeditivo para a realização do investimento pelo Fundo;
5. Inclusão do inciso “x” ao artigo 29 do Regulamento, para prever a competência do Comitê de Investimentos para deliberar sobre a aquisição de Fundo para Aquisição Indireta de Ativo(s) Alvo, desde que atendidos os Critérios de Elegibilidade estabelecidos no parágrafo 4º do artigo 14; e
6. Alteração do parágrafo 4º do artigo 32 do Regulamento, em linha com os itens “c”, “d” e “f” acima, para prever que caberá ao Conselho de Supervisão, caso instalado, aprovar previamente, e enviar suas recomendações à Assembleia de Cotistas, qualquer operação entre o Fundo e (i) o Administrador, o Gestor, ou qualquer prestador de serviços do Fundo; (ii) suas partes relacionadas; ou (iii) qualquer entidade administrada pelo Gestor, exceto conforme previsto no Parágrafo 4º do Artigo 14, hipóteses nas quais não haverá necessidade de prévia aprovação do Conselho de Supervisão e/ou da Assembleia de Cotistas.

(II) A ratificação do investimento, pelo Fundo, em cotas de emissão do Polux Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.537.278/0001-69, gerido pelo Gestor, nos termos do artigo 27, §1º, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, considerando que o Comitê de Investimentos averiguou que os Critérios de Elegibilidade foram plenamente atendidos;

(III) A ratificação do investimento, pelo Fundo, em cotas de emissão do Chemica Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.937.870/0001 09, gerido pelo Gestor, nos termos do artigo 27, §1º, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, considerando que o Comitê de Investimentos averiguou que os Critérios de Elegibilidade foram plenamente atendidos;

(IV) A ratificação do investimento, pelo Fundo, em cotas de emissão do Fundo que é denominado MARS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.030.526/0001-67, que é gerido pelo Gestora, nos termos do artigo 27, §1º, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, considerando que o Comitê de Investimentos averiguou que os Critérios de Elegibilidade foram plenamente atendidos.

# **Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

## **Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

### **Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

---

## **21. Eventos subsequentes**

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizado em 16 de maio de 2025, foi deliberado e aprovado pela maioria as seguintes matérias:

**1. APPROVAR** a 6<sup>a</sup> (sexta) emissão cotas Subclasse “A”, “B”, “C” e “D” do Fundo (“Cotas”), dentro do limite do capital autorizado previsto no regulamento do Fundo (“Regulamento”), conforme suplementos contidos no anexo I a este instrumento (“Suplementos”).

### **POMERWASSER AMBIENTAL S.P.E. S.A**

Em 21 de julho de 2025, através de um Contrato de Mútuo o fundo assinou um contrato de mútuo no valor de R\$ 3.100. O mútuo terá juros remuneratórios de 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interbancários – DI, “over extra grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados e divulgados diariamente pela B3 S.A. A data de vencimento do mútuo será em 21 de outubro de 2025.

### **EL KADRI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

Em Primeiro Aditamento Ao Instrumento Particular da 2<sup>a</sup> emissão de notas comerciais, o fundo adquiriu 11.650 (onze mil, seiscentas e cinquenta) Notas Comerciais da 2<sup>a</sup> Série, no valor de R\$ 11.650.

### **FIP Mars**

Em 04 de abril de 2025, o fundo integralizou R\$ 25.670.

## **22. Outros assuntos**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

\* \* \*

**Blueoak Special Situations I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

**Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 49.744.106/0001-99

**(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)**

CNPJ: 18.313.996/0001-50

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

**Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e período de 17 de janeiro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2024**

*(Em milhares de reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)*

---

**Luiz Alexandre Cadorin**  
Contador CRC - 1SP243564/O-2

**Douglas Fabres Pezzin**  
Administrador Fiduciário

## 11.11.2025 | BLUEOAK - FIP | Termo de Apuração + DF.pdf

Documento número #21b9f750-3988-41f8-a727-5d6abf1ce960

Hash do documento original (SHA256): 353a573ffd65ec0cf2c9095da571b6ac39f0e6179b41f023fc884aea13fb6cf

## Assinaturas

### Bianca Carneiro

CPF: 266.294.658-06

Assinou em 11 nov 2025 às 13:13:59

### Douglas Fabres Pezzin

CPF: 140.458.977-55

Assinou em 11 nov 2025 às 14:39:18

## Log

11 nov 2025, 11:07:02	Operador com email fip.adm@gvatacama.com.br na Conta dc421c67-1fda-46b7-926d-70475a67ea14 criou este documento número 21b9f750-3988-41f8-a727-5d6abf1ce960. Data limite para assinatura do documento: 11 de dezembro de 2025 (11:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
11 nov 2025, 11:07:26	Operador com email fip.adm@gvatacama.com.br na Conta dc421c67-1fda-46b7-926d-70475a67ea14 adicionou à Lista de Assinatura: douglas.pezzin@gvatacama.com.br para assinar, via E-mail.  Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Douglas Fabres Pezzin.
11 nov 2025, 11:07:26	Operador com email fip.adm@gvatacama.com.br na Conta dc421c67-1fda-46b7-926d-70475a67ea14 adicionou à Lista de Assinatura: bianca.carneiro@gvatacama.com.br para assinar, via E-mail.  Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bianca Carneiro e CPF 266.294.658-06.
11 nov 2025, 13:13:59	Bianca Carneiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bianca.carneiro@gvatacama.com.br. CPF informado: 266.294.658-06. IP: 186.224.205.92. Componente de assinatura versão 1.1342.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
11 nov 2025, 14:39:18	Douglas Fabres Pezzin assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail douglas.pezzin@gvatacama.com.br. CPF informado: 140.458.977-55. IP: 186.224.205.92. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5798528 e longitude -46.7009536. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1342.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .

11 nov 2025, 14:39:19

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 21b9f750-3988-41f8-a727-5d6abf1ce960.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 21b9f750-3988-41f8-a727-5d6abf1ce960, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).